



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1258

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Contratos	2
Notificações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1258

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.600, DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando decisão do Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba, no Processo nº 0010694-12.2016.5.15.0103;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR**, a partir de 14 de março de 2022, o afastamento dos servidores **LUIS FERNANDO PANZA**, Escriturário, portador do RG nº 19.401.683-SSP/SP e CPF nº 038.636.878-33 e **ANTÔNIO RICARDO EUGÊNIO FERREIRA**, Motorista, portador do RG nº 34.078.776-4-SSP/SP e CPF nº 313.894.238-40, respectivamente Presidente e Diretor do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guararapes e Região, pelo tempo em que perdurar os seus respectivos mandatos junto àquele Sindicato, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens da função.

2. **REVOGAR**, a partir desta data, as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 8.334, de 12 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Deptº Administrativo

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 005/2022

Objeto: Doação de áreas de terras as empresas interessadas em exploração no município de atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviços.

O Município de Guararapes/SP, através da Comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos

interessados o Resultado do julgamento da habilitação, referente a Tomada de Preços nº 001/2022. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decidiu INABILITAR a empresa Gabriel Henrique Oscalices 51267176857, CNPJ nº 45.567.322/0001-55. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Guararapes, 10 de Março de 2022

Enevaldo Albano
Presidente da Comissão

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 032/2022 - Dispensa nº 017/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Fabio Gomes Primo 36216026828

Objeto - Contratação de empresa para serviço de sucção e hidrojateamento através de caminhão combinado para limpeza de rede coletora de esgoto e de calha parshall

Nº do Contrato - 035/2022

Valor - R\$ 17.500,00/Total

Data de Assinatura - 08 de março de 2022

Vigência - 08 de março de 2022 a 05 de julho de 2022

Notificações

**Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência - Emenda Constitucional
(EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003.**

**MUNICÍPIO CONVENIADO: GUARARAPES - SP
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE)
DIAS**

CONVÊNIO ITR/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP

OBJETO: Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: GUARARAPES-SP - PREFEITURA MUNICIPAL

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados da publicação deste, a comprovar a entrega das Declarações mediante apresentação dos respectivos Recibos de Entrega, junto à Receita Federal do Brasil - RFB, ou entregar a Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1258

Página 3 de 3

seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITRI 2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008. INTIMADOS para apresentação do DITR: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 conforme relação em anexo.

Guararapes, 11 de março de 2022.

INTIMADOS para apresentação da DITR: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

NIRF	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (ha)	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NOME DO CONTRIBUINTE - CPF
0.748.028-8	SÍTIO SÃO BENTO	40,2	ESTR. MUN. GUARARAPES/ BAIRRO DA PRATA	OLINDO TOCCHIO 505.258.408-34

Marcos Alberto Braga
Diretor do Depto. de Finanças e Planejamento.

.....